

DECRETO Nº 3141/79
de 30 de outubro de 1979

Dispõe sobre a padronização do equipamento necessário à montagem de sistema de britagem a ser operado pelo Departamento de Serviços Municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, na forma do artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972, e

CONSIDERANDO mais e finalmente a conveniência de padronização justificada no processo administrativo nº 30277/79,

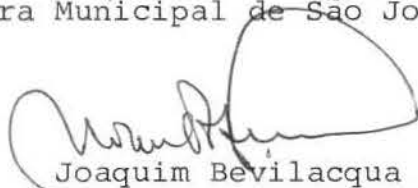
D E C R E T A:

Artigo 1º - O equipamento necessário a montagem do sistema de britagem a ser utilizado na exploração da pedreira localizada na Fazenda Montes Claros S.A., deverá obedecer à padronização de marca nos seguintes termos:

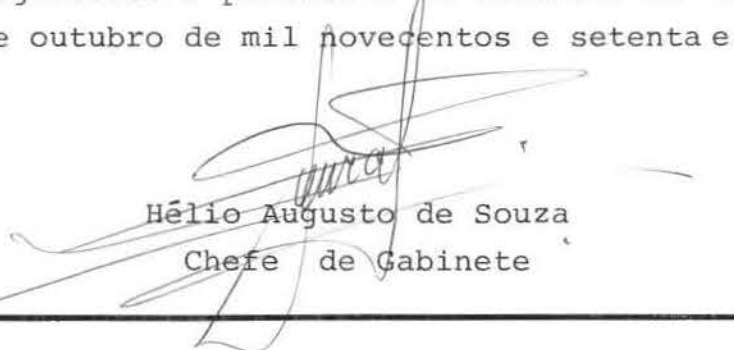
- britadores: Plangg S.A.
- rebritadores: Plangg S.A.
- perfuratrizes: Atlas Copco
- correias transportadoras: Plangg S.A.
- peneiras vibratórias: Plangg S.A.
- alimentadores vibratórios: Plangg S.A.
- compressores: Hoos Máquinas e Motores
- brocas integrais para perfuração: Atlas Copco

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de outubro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete